

PORTARIA-TJ - 18242023
Código de validação: DC729BE475

A Doutora Urbanete de Angiolis Silva, Juíza Titular da Comarca de Vitória do Mearim/MA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 16/1991, que estabelece os feriados municipais na Comarca de Vitória do Mearim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente no Fórum da Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, no dia 19 de abril de 2022, data oficial do Município, dia em que foi criada a Vila da Vitória do Mearim;

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais no feriado em referência, da forma estabelecida em lei;

Art. 3º. Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de Vitória do Mearim, funcionará em regime de plantão;

Art. 4º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

Dê-se ciência. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

URBANETE DE ANGIOLIS SILVA
Diretora do Fórum da Comarca de Vitória do Mearim - Inicial
Vara Única de Vitória do Mearim
Matrícula 186353

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 15/04/2023 12:32 (URBANETE DE ANGIOLIS SILVA)



PORTARIA-TJ - 18242023 / Código: DC729BE475
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente